



**PORTARIA N° 145/2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado pelo que preceitua os arts. "h" 96, II, da Lei Orgânica do Município de Goiana, e art.10, inciso VIII alínea "b",m do Regimento Interno Municipal, e considerando o Decreto Municipal nº 004/2022, do Senhor Prefeito do Município de Goiana,

**RESOLVE:**

Conceder Ponto Facultativo no expediente da Câmara Municipal de Goiana, nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 17 de fevereiro de 2022.

Ver: Eduardo Batista.  
Presidente.

PUBLICADO  
Em, 17/02/2022  
Funcionário:  
Matrícula: 062791